



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower	
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória
CEP 29.057-530	
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br	Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807
Telefone 3 (27) 3636-6806	

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	CNPJ 39.289.285/0001-68
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Levi Amaro Machado nº 125	
Bairro Centro	Cidade Irupi
CEP 29.398-000	
E-mail da Instituição apaeirupi@hotmail.com	Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.apaeirupi.org.br
Local físico de divulgação da parceria	
Telefone 1 (28) 99920 5314	Telefone 2 (---) -----
Telefone 3 (---) -----	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome [REDACTED]			
Nº RG 1518805	Órgão Expedidor – [REDACTED]	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2028
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome		
Área de Formação		Nº do Registro no Conselho Profissional
Serviço Social		
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do Técnico		
Telefone do Técnico 1		Telefone do Técnico 2
		(---) -----

Rua: Levi Amaro Machado, Nº 125 - Centro - Irupi- ES CEP: 29398000
Site: www.apaeirupi.org.br Webmail: educacao.irupi@apaees.org.br
e-mail: apaeirupi@hotmail.com – Telefone: (28) 99920 5314.
CNPJ nº: 39.289.285/0001-68



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi ES, fundada em 07 de agosto de 1993 passa a regular-se pelo estatuto, pelo regimento interno e pela legislação civil em vigor. A APAE é uma associação civil, beneficente que tem como foco defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura e lazer, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. O público atendido pela APAE são pessoas com deficiência intelectual e múltipla, seus cuidadores e famílias. Procura envolver as famílias para que sintam parte e pertencentes ao processo.

O processo de acolhida é integrado e inicia o vínculo entre os envolvidos e a Instituição.

A APAE realiza o atendimento a 26 usuários a partir de 04 anos e idade no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com capacidade física e estrutural para aumentar em 10 usuários na implantação do atendimento de 0 a 3 anos e um total de 80 usuários na Instituição somando-se os demais usuários de outros Serviços, Programas e Projetos ofertados de forma a atender em condições qualificadas de atendimento.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da APAE de Irupi - ES oferta atendimento especializado a famílias, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, ou com Transtorno do Espectro Autista a partir de 4 anos de idade, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras ocorridas, que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. A mesma situação é vivenciada pela Pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla ou TEA em algumas famílias já desde o nascimento, sendo necessário a implantação do Serviço a partir e 0 a 03 anos de idade.

O Serviço é referenciado ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Irupi Pastor Adilson Bento de Freitas e a Gestão Municipal de Assistência Social. O Técnico de Referência é Lucimar Maria Gomes da Costa. Os usuários são inseridos no Serviço pelas formas de acesso: a partir da identificação das necessidades e violações encontradas por meio de pesquisa, das demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos, demanda espontânea (muitas vezes informada pelo próprio usuário), encaminhamento dos Serviços socioassistenciais e também dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, sendo acionando os mecanismos necessários para respostas a tais condições.

Possui estrutura física atualmente para o início dos atendimentos ao público de 0 a 03 anos de idade no ano de 2026 com atendimento conjunto usuário/responsável e ações com as famílias e comunidades. Apesar de seguir uma metodologia diferenciada no atendimento, devido a idade precoce dos usuários, a proposta baseia-se de igual forma aos atendimentos já ofertados no Serviço, fundamentados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 informa que: ***"NOME DO SERVIÇO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS : DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia"***. Assim, tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, aumentando a rede protetiva, facilitando as atividades do cuidador/responsável nos cuidados, partilha cultural, troca de vivências e experiências, a fim de diminuir o estresse e a sobrecarga, evitando assim futuro acolhimento institucional da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla. A ação da equipe será sempre pautada no



reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, como também no fortalecimento afetivo cuidador/usuário evitando assim a diminuição da proteção social e de negligência dos cuidados, direitos e proteção social.

Tem-se como objetivo: a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; c) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; e) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; f) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades; g) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados; h) promover ações que levem a integração e inclusão da pessoa com Deficiência Intelectual e/ou múltipla e TEA nos meios em que está inserido; e i) assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.

As atividades realizadas são: atendimentos individuais e em grupo tanto de usuários quanto da família; visitas domiciliares; atividade conjunta usuário/cuidador para interação, fortalecimento dos vínculos, compreensão e comunicação com a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, fortalecimento dos cuidados e do reconhecimento das potencialidades; inclusão na vida comunitária, autonomia, independência e melhoria da qualidade de vida; orientações para acesso e conhecimento dos direitos dos usuários e suas famílias; reconhecimento das capacidades e potencialidades dos usuários e famílias; atividades envolvendo as famílias, comunidade e família extensa na busca de diminuir o estresse, esgotamento físico do responsável e violações de direito encontrados e aumentar assim a rede de apoio; reconhecimento do território e equipamentos públicos e como acessá-los; encaminhamento e mediação ao acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais; orientação e atividades com usuários e responsáveis para superação das situações violadoras de direitos; orientações e atividades que fortaleçam quanto aos cuidados e proteção social; ações para integração dos usuários na comunidade, como também a compreensão dos demais setores e políticas quanto as dificuldade e necessidades da PCD intelectual e TEA. Reuniões com a rede socioassistencial para intervenção conjunta e acesso das famílias a atendimentos nos serviços públicos. Encaminhamentos necessários dos usuários e famílias. Atendimento individualizado a família.

A metodologia do Serviço será composta de: a) Planejamento Mensal da equipe executora; b) Elaboração de cronograma de atividades diárias e ações a serem realizadas; c) Monitoramento e Avaliação Mensal da equipe executora; d) Atividade conjunta usuário/cuidador; e) Reunião de grupo de reflexão com cuidador e familiares.

O profissional de Assistência Social atuará no Serviço no atendimento individual as famílias, nos grupos de reflexão, escuta, acolhimento, visita domiciliar, orientações, encaminhamento para acesso a direitos sociais, entre outros que promova que os objetivos e metas do Serviço de Proteção Social para PCD, Idosos e suas Famílias seja desenvolvido e tenha êxito com usuário e sua família. Além do desenvolvimento deste Serviço estará atuando no Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – APAE APOIA.

A implantação do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – APAE APOIA está baseado na Resolução 027 de 2011 do CNAS, item 05 se referenciando à atividade de: *“Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direito”*. Também se firma na Resolução Nº 34, de 28 de novembro de 2011 que define Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social Art. 3º: “§3ºA



Defesa e Garantia de Direitos deve se concretizarem todos os serviços ofertados, na execução de programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos”.

Dentro deste contexto a APAE busca implantar um Programa inovador que pretende atender as famílias que buscam atendimento na Instituição através de atendimento em grupo, com temas estruturados em assessoramento, defesa e garantia de direitos com os seguintes objetivos: a) Fortalecer o protagonismo dos usuários e suas famílias na defesa dos seus direitos de cidadania; b) Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos através da capacitação das famílias para a participação social e vivência de cidadania através da ampliação de seu universo informacional, condição fundamental para que ela entre na luta coletiva por direitos das pessoas com deficiência.

O Programa é inovador, mas estruturado por meio do Manual de Orientações Técnicas “Novos Tempos, Novos Olhares” da Federação de APAE’s do Espírito Santo, de capacitação a ser ofertada aos técnicos de assistência social executores, por meio de aquisição que consta no orçamento deste Termo de Colaboração, afim de oferecer um atendimento de qualidade aos usuários do SUAS.

A metodologia segue um formato padronizado com encontros com as famílias, com data e horários previamente pactuados com estas, sendo definidos no início do Programa, onde serão trabalhados os seguintes temas estruturados: a) Acolhida e História do Movimento Apaeano; b) Direitos, Benefícios e Serviços para as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e TEA; c) Direitos, Benefícios e Serviços na Assistência Social; d) Direitos, Benefícios e Serviços na Saúde; e) Direitos, Benefícios e Serviços na Educação; f) Direitos, Benefícios e Serviços na Previdência; g) Direitos, Benefícios e Serviços no Transporte Público; h) Direitos, Benefícios e Serviços em outras Políticas Públicas; i) Participação Popular (associativismo, participação em conselhos, entre outros). Também no atendimento ao grupo haverá escuta, acolhimento das demandas e orientações. Haverá cadastro das famílias no programa afim de ser contactada ao surgir vaga de atendimento para a pessoa da família com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA; mas estando a família participante do Movimento Apaeano por meio da Assistência Social da APAE de Irupi, mesmo sem que a PCD esteja recebendo atendimento nas áreas buscadas a princípio, onde em continuidade ao processo também receberá atendimento individualizado e acompanhamento familiar e elaboração de Plano de Atendimento Familiar.

Tem por objetivos: a) Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania; b) Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos através da capacitação das famílias para a participação social e vivência de cidadania através da ampliação de seu universo informacional, condição fundamental para que ela entre na luta coletiva por direitos das pessoas com deficiência.

Espera-se com a implantação do Programa os seguintes resultados: a) Fortalecimento da cidadania; b) Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática; c) Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social; d) Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial; e) Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras; f) Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social; g) Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais. (CNAS, Resolução 27, 2011) Quanto ao Território, a APAE atende usuários de todas as localidades do município de Irupi, o público prioritário consta de usuários residentes em várias localidades, inclusive de municípios que fazem divisa com Irupi e que possuam deficiência intelectual ou/e múltipla. Não há no SPSE de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da APAE de Irupi - ES concentração localizada do público prioritário, sendo atendidos um público prioritário em situação de dependência e violação de direitos advindos da zona rural, distritos e Sede.

Possui enquanto recursos disponíveis para a efetivação das ações executadas anteriormente, recursos de cofinanciamento federal através de cooperação financeira do Piso de Transição de Média Complexidade para aquisição de materiais de consumo e realização de pequenas despesas.



Quanto a estrutura, a APAE oferece endereço Rua Levi Amaro Machado, 125, no Centro da cidade de Irupi e possui como estrutura para atendimento 04 (quatro) salas de atividades, 04 banheiros, 01 sala de jogos, 01 fraldário, dispostas no segundo pavimento, área destinada aos Serviços de Assistência Social, com rampa de acesso, disponibilizadas para atividades a oferta de atendimento do SPE de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da APAE de Irupi - ES (para PCD com deficiência Intelectual e/ou múltipla e TEA) e Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA; e no primeiro pavimento: 01 sala de Assistência Social e 02 salas administrativas de apoio aos Serviços socioassistenciais.

Os usuários do SPE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias em sua maioria são usuários com perfil de vivência em situação de pobreza, moradores da zona rural, beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada, apresentam muita dependência dos responsáveis nas AVDs - Atividades da Vida Diária, dificuldade de relacionamento interpessoal e compreensão da realidade.

Os usuários do Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA são famílias que buscam vagas para membro do núcleo familiar com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA de atendimento, apresentam em sua maioria perfil de situação de pobreza, mas também outros perfis socioeconômicos, apresentando em sua maioria uma característica em comum quanto ao recebimento do diagnóstico e a dificuldade na compreensão da deficiência, de seus direitos e em como acessá-los. Residentes na zona rural, distritos e Sede do município de Irupi encontram-se aguardando vaga de atendimento.

As ações previstas neste Termo de Colaboração estão previstas no Edital de Seleção Pública SETADES /2025, em acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014e suas alterações; realizado com recursos do FUNCOP, conforme Lei Complementar Estadual Nº 615/2011 e suas alterações e Decretos Nº 3.230- R/2012 e Nº 3017 – R/2012. O Edital informa " 1.1 - Garantir a estruturação e/ou manutenção de serviços voltados para o atendimento das pessoas com deficiência e idosos em situação de acolhimento institucional no Estado do Espírito Santo, por meio de repasse de recursos financeiros de investimento e/ou **custeio para aquisição de materiais permanentes e de consumo** visando a promoção e qualificação de políticas de assistência social, de inclusão, efetivação de direitos sociais e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias e idosos em acolhimento institucional atendidos nas Organizações da Sociedade Civil".

Assim, as ações previstas nessa parceria são de investimento em **CUSTEIO**, com a finalidade de atender:

- a) Contratação de Assistente Social para atendimento ao Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA e atendimento ao público de 0 a 3 anos de idade usuário e suas famílias no Serviço de SPE – Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- b) Contratação de um Educador Social, ao público de 0 a 3 anos de idade usuário no Serviço de SPE – Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- c) Qualificação para os profissionais de assistência executores do Serviço de SPE – Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias e do programa APAE APOIA.

Quanto ao recurso **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANETES** serão adquiridos materiais e mobiliário que favoreça as condições das salas de atendimento aos usuários do SUAS no Serviço de SPE – Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias e mobiliários PARA ESTE Serviço e para o programa APAE APOIA.



Em acordo com o mesmo Edital quanto ao Objeto 1.2 objetivos específicos da parceria, a APAE e Irupi pretende realizar as propostas contidas nos itens:

- “I – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado”: a APAE de Irupi – ES estará implantando o Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA, para execução de um ano;
- “II – Desenvolvimento de Serviços, Programas e projetos voltados ao enfrentamento aos desafios da vida adulta e independente das pessoas com deficiência”; estará desenvolvendo o atendimento ao público de 0 a 3 anos de idade no Serviço de SPE – Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

“Cooperação Técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, desenvolvido pela APAE de IRUPI, por meio de realização de despesas de investimentos e custeio.”

6.2. Objetivo geral

Contratação de terceiro pessoa jurídica, equipe técnica (Assistente Social), Qualificação profissional e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do SPSE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA) e do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – APAE APOIA que contribuirá para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, superação das violações de direitos, fortalecimento da função protetiva que potencializará as capacidades existentes, como também aumento da rede de apoio, inclusão e participação social promovendo a superação das barreiras no meio em que vivem e fortalecimento social quanto aos direitos das famílias da demanda reprimida.

6.3. Objetivos específicos

Atendimento a usuários **de 0 a 03 anos de idade e suas famílias no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da APAE de Irupi – ES:**

- a) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- b) Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- c) Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- f) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- g) Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados;
- h) promover ações que levem a integração e inclusão da pessoa com Deficiência Intelectual e/ou múltipla e TEA nos meios em que está inserido;



i) assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.

Atendimento as famílias que se encontra na demanda reprimida de vagas **Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – APAE APOIA**:

- a) Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania;
- b) Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos através da capacitação das famílias para a participação social e vivência de cidadania através da ampliação de seu universo informacional, condição fundamental para que ela entre na luta coletiva por direitos das pessoas com deficiência

6.4. Público beneficiário da proposta

10 usuários de 0 a 03 anos do SPSE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA) e Famílias que se encontram em demanda reprimida (**Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – APAE APOIA**) e equipe executora dos Serviços socioassistenciais.

6.5. Justificativa

Os usuários do SPE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA) em sua maioria são usuários com perfil de vivência em situação de pobreza, muitas vezes não tendo acesso a alguns serviços, auxílios ou benefícios sociais de direito, mas que as famílias desconhecem a forma de acesso, sendo realizada mediação de direitos junto à rede socioassistencial.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 informa que: "*Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.*"

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador.

A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

As ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências; vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento e retomada de vínculos familiares, comunitários e da criação de rede de apoio de forma a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar; ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme as necessidades apresentadas (por meio de encaminhamentos, mediação de direitos e trabalho em rede), atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia e vínculo da dupla "cuidador e dependente"; vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social. Estudos sociais, reuniões e trabalho conjunto com a rede socioassistencial e órgãos de defesa de direito afim de intervenção nas violações de direito existentes. Fortalecer a função protetiva da família e aumentar a rede de apoio. Orientar e realizar escuta da família na busca de identificar as vulnerabilidades sociais existentes para ser possível intervir.

Dentro desta perspectiva, a APAE de Irupi – ES busca inovar iniciando este Serviço Socioassistencial com atendimento ao público de 0 a 3 anos, de forma que na primeira infância da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA sejam desenvolvidas atividades e ações que possibilite desde o início da vida, melhor



desenvolvimento das capacidades, autonomia, diminuição das violações de direito, vínculo responsável/cuidador e apoio quanto aos cuidados necessários e desenvolvimento a serem reproduzidos no núcleo familiar como também aumentar o vínculo afetivo familiar para que a proteção social e apoio a condição do usuário por parte da família seja efetivo, entre outros.

A pessoa com TEA – Transtorno do Espectro Autista apresenta grande dificuldade na interação social, como também no aceite ao toque, alguns se apresentam não verbais, entre outros comportamentos que a sociedade e família consideram inadequados ao convívio social, diminuindo assim as oportunidades dentro do núcleo familiar e nos meios que está inserido quanto a socialização, oportunidades, comunicação, ser compreendido, fortalecer os vínculos afetivos, valorização das potencialidades, aumentando o preconceito e a desvalorização pessoal, diminuindo o convívio, as oportunidades e as relações interpessoais, aumentando a dependência. A falta de compreensão de como a pessoa com deficiência intelectual ou TEA pensa, compreende, reage ou se relaciona com o mundo exterior é outra característica que diminuiu os vínculos afetivos familiares e comunitários, levando ao isolamento, falta de acesso a direitos básicos como a educação, lazer e participação social. Estes comportamentos dificultam o vínculo afetivo familiar e comunitário, tanto pela falta de compreensão do quadro apresentado pela criança neuro divergente quanto pelo desconhecimento em como se relacionar com esta, sendo o usuário excluído tanto no núcleo familiar, na família extensa e também em locais da comunidade, escolas, etc. O mesmo também ocorre com a criança com deficiência intelectual e/ou múltipla. Diante do exposto a violência familiar, a falta de cuidados e desproteção social podem ocorrer, sendo possível no Serviço, através de atividades, brincadeiras e ações favorecer no relacionamento, convivência, experiências, conhecimento de como compreendem a realidade, formas de expressar, como no apoio quanto a forma de cuidados e comunicação do usuário e sua família.

A APAE já possui a experiência de desenvolver este Serviço com usuários acima de 04 anos de idade e suas famílias, com resultado bastante positivo nos objetivos tanto com a família quanto com a comunidade onde estão inseridos, sendo possível assim, a implantação do Serviço na idade em que o desenvolvimento neurológico ocorre com maior intensidade, como também período em que o vínculo familiar deve ser intensificado afim de se obter nas próximas idades melhores resultados.

A proposta em trabalhar com a criança de 0 a 03 anos está baseada no fato de que este trabalho impacta na vida adulta, pois, de acordo com LEPRI (2020), uma criança na primeira infância com deficiência pode experimentar aumento de sua dependência, demandando, portanto, mais aporte familiar para o desenvolvimento das aquisições esperadas para esse ciclo de seu desenvolvimento, seja nas dimensões físicas, cognitivas, sociais e emocionais. Por outro lado, o surgimento da deficiência na vida de um núcleo familiar, em geral, interfere na espontaneidade dos comportamentos dos pais, impedindo o ritmo normal das coisas. Assim, por este motivo, o trabalho junto às crianças com deficiência integra as ofertas de proteção e cuidado junto às pessoas com deficiência no SUAS, em virtude de grande dependência de cuidados, riscos e ou direitos violados. Não obstante, os dados do Atlas da Violência (2020) indicam um maior índice de abandono das pessoas com deficiência nas primeiras fases da vida. De acordo com o Plano Estadual da primeira Infância PEPI, as violências, independentemente de sua forma, causam dor, sofrimento e danos à integridade física e à integridade psicológica. Há danos que podem ser temporais e outros podem ser permanentes, com sequelas irreparáveis. Os danos psicológicos interferem na formação e no desenvolvimento da criança, podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima e dificuldades de se relacionar (PEPI 2022).

Assim, propomos momentos de estímulos à expressão dos sentimentos através do ato de brincar que envolva também as famílias, compreendendo que nessa faixa etária, o brincar se apresenta não só como direito da criança, mas, ferramentas de sua expansão e interação social, e fortalecimento de laços afetivos.

Após o período de isolamento da Pandemia de COVID 19, como também o aumento do acesso a internet o número de usuários com TEA – Transtorno do Espectro Autista aumentou significativamente e conseqüentemente o número de famílias em busca de atendimento para as pessoas diagnosticadas o que resultou em um número elevado de usuários enquanto demanda reprimida, aguardando vagas para atendimentos nas APAEs. Tais famílias haviam recebido o diagnóstico, estavam psicologicamente abaladas, em sua maioria em situação de pobreza, não possuindo recursos para terapias na rede privada, não sendo possível ao poder público o



atendimento a todos os usuários da rede municipal nos setores de saúde. As famílias sentiam-se desacolhidas e sem perspectiva diante da realidade que se apresentava.

Com intuito de que as famílias recebessem atendimento e fizessem parte do movimento apaeano, sendo a assistência social a política que realiza o acolhimento das demandas sociais, como também um dos parâmetros é assegurar a assessoria, defesa e garantia de direitos, a Federação de APAEs do Espírito Santo cria o Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA.

Apresentando-se inovador, mas estruturado e com bases nas legislações do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, as famílias nas listas de espera por atendimento passam a receber o atendimento da assistência social em grupos de suporte, com encontros estruturados, acolhida, aplicação de capacitações e a receber orientações sobre seus direitos, sendo esta uma tarefa contínua e sistemática enquanto promoção da defesa de direitos. As APAEs que aderem ao Programa apresentam um excelente resultado quanto ao fortalecimento da cidadania destas famílias, da qualificação, do fortalecimento e da participação enquanto atores da política de assistência social, conhecedoras dos direitos, fortalecidas psicologicamente quanto ao seu lugar no mundo e da pessoa com deficiência. Assim, deixam a escuta popular quanto a “ter direitos” e passam a ter conhecimento e informações sobre garantia de direitos. O formato em grupo, leva a escuta, expressão e compartilhamento de vivências.

Assim, a APAE de Irupi busca implantar o Programa de forma a favorecer as famílias fortalecendo a cidadania e apoiando através da qualificação, da vivência, do fortalecimento da autonomia dos sujeitos e do grupo.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Formação	Função	Carga horária semanal	Pago por meio do Termo de Colaboração
Serviço Social	Assistente Social	10 horas	SIM
Ensino Médio	Educador Social	10 horas	SIM
Psicólogo	Psicólogo	10 horas	NÃO
Ensino Médio	Motorista	30 horas	NÃO

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A metodologia de avaliação do Serviço junto as famílias é o Questionário de Avaliação desenvolvido de forma prática e simples a fim de que as famílias tenham possibilidade de responder sobre cada atividade do Serviço e do Programa, de forma que este insumo seja avaliado na reunião de avaliação.

6.8. Sustentabilidade da proposta

O SPSE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA), já implantado na Instituição com sete anos de funcionamento e terá continuidade após o término da parceria.

A APAE estará buscando meios de sustentabilidade do Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA, por meio de parcerias através de captação de recursos.

A APAE possui três veículos, sendo possível a sustentabilidade dos atendimentos.

A APAE possui sede própria o que não inviabiliza os atendimentos e evita a ruptura deste após o período de vigência do Termo de parceria.



6.9. Período de execução do objeto

Programar início da execução após quatro meses da apresentação da proposta

Início: Maio/2026	Término: Abril/2027
--------------------------	----------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de IRUPI, com a ampliação do público contemplando de 0 a 03 anos, para 10 usuários, pelo período de vigência da parceria.	Valor (R\$): não valorar
---	---------------------------------

Indicador (es):

- Nº de pessoas atendidas (por mês) pelo SPSE;
- Atividades executadas no SPSE;
- Grau de Satisfação dos usuários atendidos pelo SPSE;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o SPSE, composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.

- Planejamento e organização das atividades e ações do SPSE.
- Oferta dos atendimentos em grupo com desenvolvimento das atividades e ações do SPSE.
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SPSE.
- Elaboração dos relatórios incluindo registro fotográfico referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas famílias juntamente com o responsável técnico pelo Serviço.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações socioassistenciais desenvolvidas no SPSE.	--	Maio/2026	Abril/2027
1.2. Avaliação do grau de satisfação dos usuários.	--	Maio/2026	Abril/2027

Meta 2: Implantar o Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA, com atendimento as famílias de demanda reprimida pelo período de vigência da parceria.	Valor (R\$): não valorar
--	---------------------------------

Indicador (es):

- Nº de pessoas atendidas (por mês) pelo Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA;
- Atividades executadas no Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA;
- Grau de Satisfação dos usuários atendidos pelo Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional que compõe o SPSE, composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.

Rua: Levi Amaro Machado, Nº 125 - Centro - Irupi- ES CEP: 29398000
Site: www.apaeirupi.org.br Webmail: educacao.irupi@apaees.org.br
e-mail: apaeirupi@hotmail.com – Telefone: (28) 99920 5314.
CNPJ nº: 39.289.285/0001-68



- Planejamento e organização das atividades e ações do SPSE.
- Oferta dos atendimentos em grupo com desenvolvimento das atividades e ações do SPSE.
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado pela equipe do SPSE.
- Elaboração dos relatórios incluindo registro fotográfico referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas famílias juntamente com o responsável técnico pelo Serviço.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Oferta de encontro de grupos do Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA.	--	Maio/2026	Abril/2027
2.2 Avaliação do grau de satisfação das famílias.	--	Maio/2026	Abril/2027

Meta 3: Contratar e efetuar o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, Educador (a) Social, para oferta de atendimento de 0 a 03 anos do SPE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla).	Valor (R\$): R\$ 8.221,08
--	----------------------------------

Indicador (es): 1) Contratos de trabalho assinados; 2) Nº de pagamentos realizados; 3) Serviços prestados.

Metodologia de execução: A OSC efetuará a contratação e o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme definido no Plano de Trabalho e mapa comparativo apresentado na época da celebração da parceria. O pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Contratação e pagamento de Educador (a) Social, com carga horária de 10h/semanais, para oferta de atendimento com usuário/responsável.	R\$ 8.221,08	Maio/2026	Abril/2027

Meta 4: Contratar e efetuar o pagamento de serviços de equipe técnica (Assistente Social), para acompanhamento de atendimento de 0 a 03 anos do SPE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla) e Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA.	Valor (R\$): R\$ 25.528,92
--	-----------------------------------

Indicador (es): 1) Contratos de trabalho assinados; 2) Nº de pagamentos realizados; 3) Serviços prestados.

Metodologia de execução: A OSC efetuará a contratação e o pagamento de serviços de equipe técnica, conforme definido no Plano de Trabalho e mapa comparativo apresentado na época da celebração da parceria. O pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Contratação e pagamento de equipe técnica (Assistente Social), com carga horária de 10h/semanais, para acompanhamento de atendimento com usuário/responsável.	R\$ 25.528,92	Maio/2026	Abril/2027



Meta 5: Adquirir equipamentos e materiais permanentes para manutenção do SPE - Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias da OSC e Programa de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos: APAE APOIA.		Valor (R\$): R\$ 37.537,86	
Indicador (es): 1) Equipamentos e materiais permanentes adquiridos; 2) Comprovante de pagamento efetuado.			
Metodologia de execução: A OSC realizará cotação de preços e efetuará a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, conforme previsto no Plano de Trabalho. O pagamento dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos dar-se-á por transferência eletrônica.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	R\$ 37.537,86	Maio/2026	Abril/2027
5.2. Disponibilização dos equipamentos conforme planejamento prévio.		Maio/2026	Abril/2027

Meta 6: Qualificação dos profissionais de assistência social para manutenção do serviço ofertado pela OSC, com carga horária de 60 horas.		Valor (R\$): R\$ 3.750,00	
Indicador (es): 1) Qualificações realizadas; 2) Comprovante de pagamento efetuado.			
Metodologia de execução: O projeto será executado em modelo híbrido, combinando: 1) Um Seminário Presencial Estadual, de caráter mobilizador e integrador; 2) Trilhas de Conhecimento na Modalidade EAD, organizadas por módulos temáticos com atividades assíncronas e Encontros Síncronos. Visa qualificar os profissionais da Assistência Social das APAES no processo de acolhida, assessoramento e acompanhamento familiar, aprimorar o trabalho social com famílias, fortalecer a implementação dos programas de autodefensoria e emprego apoiado. 3) A contratação dos serviços prestados dar-se á por meio de contratação de pessoa jurídica.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Qualificação dos profissionais de assistência social para manutenção do serviço ofertado pela OSC, com carga horária de 60 horas.	R\$ 3.750,00	Maio/2026	Abril/2027

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$	R\$	R\$
	Serviços de terceiros – pessoa física	R\$	R\$	R\$
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 11.971,08	R\$ 0,00	R\$ 11.971,08
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 25.528,92	R\$ 0,00	R\$ 25.528,92
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 37.500,00	R\$ 37,86	R\$ 37.537,86
TOTAL		R\$ 75.000,00	R\$ 37,86	R\$ 75.037,86



8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Educador (a) Social (10 horas semanais)	Unid	12	R\$ 685,09	R\$ 8.221,08
Federação das APAES do Espírito Santo (Capacitação) (Declaração De Exclusividade Ou Inexigibilidade)	Unid	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
Subtotal				R\$ 11.971,08

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Assistente Social (10 horas semanais)	Unid	12	R\$ 2.127,41	R\$ 25.528,92
Subtotal				R\$ 25.528,92

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Estante organizadora de brinquedos/ livros 3 gavetas	Unid	01	R\$ 500,33	R\$ 500,33
Cama elástica	Unid	01	R\$ 2.410,33	R\$ 2.410,33
Escorregador Infantil	Unid	01	R\$ 778,10	R\$ 778,10
Piscina de bolinhas	Unid	01	R\$ 2.453,83	R\$ 2.453,83
Armário de aço 2 portas	Unid	01	R\$ 1.591,33	R\$ 1.591,33
Nicho de parede	Unid	05	R\$ 92,10	R\$ 460,50
Caixa de Som com Bluetooth portátil	Unid	01	R\$ 1.357,67	R\$ 1.357,67
Tatame EVA	Unid	03	R\$ 397,00	R\$ 1.191,00
Brinquedoteca da Inclusão e acessibilidade	Unid	01	R\$ 17.422,73	R\$ 17.422,73
Memória Mega Gigante frutas	Unid	01	R\$ 534,00	R\$ 534,00
Baby Apoio liso kit c/ 5	Unid	01	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
Tapetão Lateralidade Pé e Mão Gigante	Unid	01	R\$ 477,30	R\$ 477,30
Tapetão Estimulação Sensorial	Unid	01	R\$ 680,60	R\$ 680,60
Cadeira de alimentação	Unid	03	R\$ 366,27	R\$ 1.098,81
Notebook	Unid	01	R\$ 5.466,33	R\$ 5.466,33
Subtotal				R\$ 37.537,86

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 75.037,86
--	----------------------

Rua: Levi Amaro Machado, Nº 125 - Centro - Irupi- ES CEP: 29398000
Site: www.apaeirupi.org.br Webmail: educacao.irupi@apaees.org.br
e-mail: apaeirupi@hotmail.com – Telefone: (28) 99920 5314.
CNPJ nº: 39.289.285/0001-68



9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026	JAN/2027
R\$ 75.000,00								
FEV/2027	MAR/2027	ABR/2027						

MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026	JAN/2027
R\$ 37,86								
FEV/2027	MAR/2027	ABR/2027						

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em [município], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Aprova-se o Plano de Trabalho, o qual deve ser anexado ao Termo de Fomento [ou Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação] assinado.

Vitória-ES, [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do Representante Legal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA MOTA GONÇALLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 05/05/2026 13:04:07 -03:00

GERALDO MAGELA GOMES
CIDADÃO
assinado em 05/05/2026 12:42:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 13:04:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KR93LK>